



LEI Nº 2.272 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de via nos Bairros do Cantagalo e Áreas de Estrada Municipal Cacilda Maria Alves – Dona Cacilda.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Cacilda Maria Alves – Dona Cacilda", a via pública não pavimentada localizada nos Bairros do Cantagalo e Áreas neste município, informalmente conhecida como Estrada do Cantagalo, tendo início na interseção com a Estrada Municipal Izaur de Pinho Nogueira no ponto de Latitude: 22°37'19.93"S – Longitude: 45°41'36.67"O, estendendo-se por 3688 (três mil, seiscentos e oitenta e oito) metros e terminando na interseção com a Estrada Municipal José Rodrigues da Silva, no ponto de Latitude: 22°35'45.18"S – Longitude: 45°40'59.11"O. Conforme imagens de satélites constantes do anexo único.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de Dezembro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

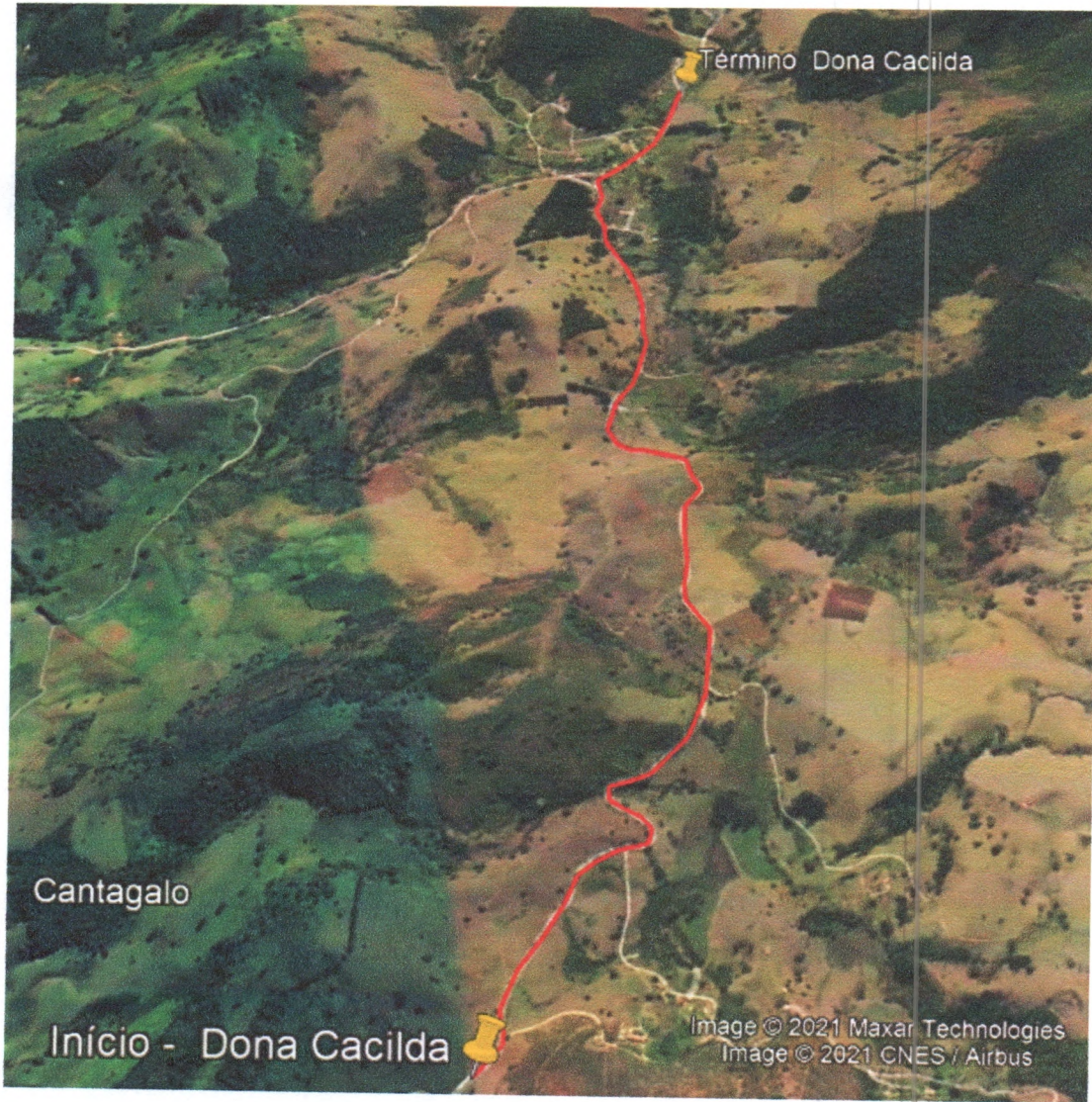
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Anexo Único



Quah

dr